



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO PRESTADOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Ref: Solicitação de Demanda n.^o 06/2025

Objeto: Contratação da empresa especializada em treinamentos nos temas da administração pública em geral “Instituto Plenum”, sob o CNPJ n.^o 41.209.777/0001-48, para o curso “Programa de Formação de Vereadores: Processo Legislativo e Regimento Interno na Prática” que será ministrado no formato presencial entre os dias 25 e 28 de fevereiro de 2025.

Para fins de atendimento ao disposto nos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei n^o 14.133/2021, registro no presente memorial as razões para a escolha do prestador de serviços a ser contratado pela Câmara Municipal para a execução dos serviços integrantes do objeto em referência, o que faço com base no Documento de Formalização de Demanda na documentação apresentada pela empresa indicada, já juntado ao presente processo licitatório.

O Instituto Plenum possui elevado grau de expertise nos temas da administração pública em geral, e tem contribuído para a capacitação contínua dos gestores públicos. A empresa fortalece a gestão pública no Brasil por meio da capacitação contínua dos gestores públicos. Com um time de instrutores altamente especializados, oferece conteúdos atualizados conforme a legislação e decisões dos tribunais. O curso será ministrado pelo consultor abaixo, constando seus currículos:

- Raphael Rodrigues Ferreira, Doutor em Direito (2023), Mestre em Direito (2018) e Bacharel em Direito (2014), todos pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFGM). Ex-Consultor-Geral de Técnica-Legislativa do Estado de Minas Gerais. Advogado e Sócio do escritório Cavalcanti Lembí, Azevedo e Rodrigues. Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFGM). Professor do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara. Professor do Instituto Plenum Brasil.; e

Quanto à justificativa de preço, consideramos que o preço proposto pelo Instituto Plenum para a realização do referido curso, no valor de R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais) por inscrição, é justo e está de acordo com os padrões de mercado, bem como com os valores praticados em cursos similares. Por todo o exposto, concluo que o trabalho desempenhado pelo Instituto Plenum é adequado à plena satisfação do objeto da contratação em epígrafe.

Passa Vinte-MG, 21 de fevereiro de 2025.

Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara